



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2024.

Altera a denominação do cargo dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Vigia lotados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO resolve:

Art. 1º Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Vigia, previsto na Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012, lotados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança listados no Anexo Único desta Lei Complementar, passarão a ser denominados de Guardas Patrimoniais.

Art. 2º A mudança de nomenclatura adotada para a designação do cargo prevista no art. 1º não cria novos direitos ou deveres, nem implica em alteração das atribuições existentes e dos vencimentos, restando asseguradas todas as vantagens próprias da carreira prevista na Lei Complementar nº 11, de 2012.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 04 de setembro de 2024.

MAGDALA FURTADO

Prefeita

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº, DE DE DE 2024

RELAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE VIGIA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

SERVIDOR	MATRÍCULA
Alexsander Pereira Vieira Monteiro	973147
Antônio Carlos de Azevedo	9756689
Cláudio Henrique da Silva Vidal	973161
Edson dos Santos Silva	973245
José Carlos Fernando	9756707
Luís Carlos da Silva Mendes	972960
Luís Geraldo da Conceição	973123
Oswaldir Silva da Conceição	973488
Renato Gomes	972912
Robson dos Santos Carvalho	973140
Ronaldes Alves	973077
Rubens Fernando	972917